



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS  
PODER LEGISLATIVO



INDICAÇÃO Nº 023/2019.

Senhores vereadores,

O vereador Presidente **Frederico Turque Thurler**, com fundamento no art. 106, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, após ouvido o Plenário, Órgão soberano entre nós, solicitar ao Exmº senhor Prefeito Municipal, Luiz Carlos Botelho Lutterbach, que providencie a manutenção da estrada do Povoado de Bom Jardim, em Duas Barras.

#### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo principal que sejam feitas todas as limpezas necessárias afim de trazer um aspecto melhor para os que trafegam por esta estrada, bem como evitar possíveis acidentes em virtude de que em alguns trechos, é até mesmo impossível visualizar o veículo que segue em sentido contrário.

Destaco ainda que a estrada é uma via de acesso as propriedades rurais, caminho de escoamento da produção agrícola deste Município e rota de cargas pesadas em virtude de que a mesma serve de acesso para os Municípios vizinhos de Sumidouro e Friburgo, (trecho Povoado de Bom jardim e Murineli).

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.

Duas Barras (RJ), 28 de março de 2019.

Frederico Turque Thurler  
Vereador Proponente